

MUNICÍPIO DE MIRA



AJUSTE DIRETO N.º 47/2021

“LOCAÇÃO OPERACIONAL 01 VIATURA”

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(Ajuste Direto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação (doravante designado por CCP))

Em cumprimento do disposto no artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Mira, que autoriza a realização da despesa inerente à realização da despesa inerente à formação deste contrato, vem este Município convidar Vexa a apresentar proposta para o fornecimento deste procedimento de contratação pública, cujos termos e condições constam do caderno de encargos e deste convite, onde são identificadas as especificações e outros elementos que, nos termos legais, terão de ser observados.

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 1.1 Locação Operacional de 01 Viatura sem Condutor, conforme especificações do Caderno de Encargos

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

- 2.1 Município de Mira, NIF 506724530, pessoa coletiva de direito público com sede em Praça da República 3070-304 Mira, telefone 231.480.550, fax 231.458.185, E-mail geral@cm-mira.pt e endereço eletrónico www.cm-mira.pt

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

- 3.1 A decisão de contratar foi tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mira, nos termos das competências atribuídas pelo art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

4. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

- 4.1 Ajuste Direto nos termos da alínea d) do n.º 1, do Artigo 20.º do CCP.

5. CONSULTA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- 5.1 As peças dos procedimentos estão ainda disponíveis para consulta dos interessados, até ao termo da data e hora limite para apresentação das propostas, no Serviço de Aprovisionamento da Câmara Municipal de Mira em Praça da República 3070-304 Mira.
- 5.2 O Convite e o Caderno de Encargos encontram-se disponíveis na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Mira, no endereço eletrónico: <https://www.acingov.pt>.

6. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

- 6.1 A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente convite (*anexo em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do Artigo 57.º do*

Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação);

- b) Declaração do concorrente, devidamente assinada, com indicação do preço, não incluindo o IVA, mencionando, se ao preço acresce aquele imposto à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação, caso seja aplicado.
- c) **Documento oficial com indicação do poder de assinatura dos documentos (certidão permanente ou procuração).**

7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- 7.1 Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente apresentados em Língua Portuguesa.

8. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1 O prazo para apresentação da proposta até às 23h00 do 7.º dia a contar da data envio de convite.

9. PROPOSTAS VARIANTES

- 9.1 Não são admitidas proposta variantes.

10. PREÇO BASE

- 10.1 O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução da prestação de serviços em causa.
- 10.2 O valor para efeito de concurso (preço base global) é de 19.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros), distribuído plurianualmente da seguinte forma:
 - i. **Ano 2021:** Aluguer + Serviços: 100,00€ (cem euros), valor com IVA incluído à taxa legal de 23%;
 - ii. **Ano 2022:** Aluguer + Serviços: 7.995,00€ (sete mil novecentos e noventa e cinco euros), valor com IVA incluído à taxa legal de 23%;
 - iii. **Ano 2023:** Aluguer + Serviços: 7.995,00€ (sete mil novecentos e noventa e cinco euros), valor com IVA incluído à taxa legal de 23%;
 - iv. **Ano 2024:** Aluguer + Serviços: 7.895,00€ (sete mil oitocentos e noventa e cinco euros), valor com IVA incluído à taxa legal de 23%;

11. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 11.1 Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt/>, através do meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

11.2 Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá ser submetido à plataforma um documento indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

12. PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

12.1 Não é exigível a prestação de caução.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 No procedimento de formação de contrato, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do Código dos Contractos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.
- b) Documentos comprovativos de não se encontrar nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do Artigo 55.º do Código dos Contractos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 5 dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação.

14.2 O prazo para a suspensão de eventuais irregularidades nos documentos de habilitação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do Artigo 115.º do Código dos Contractos Públicos, é de 2 dias.

15. NEGOCIAÇÃO

15.1 Não haverá lugar a sessão de negociação.

Apresentar obrigatoriamente junto com a proposta a seguinte declaração – Anexo I

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

**RAUL JOSE
REI SOARES
DE ALMEIDA**

Digitally signed by RAUL
JOSE REI SOARES DE
ALMEIDA
Date: 2021.12.23 17:07:47
+00:00